



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VIII AO CONTRATO DE Nº 150/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 150/2020, resolvem celebrar o *oitavo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

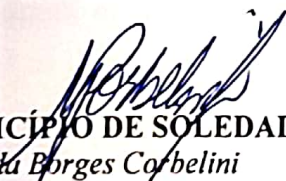
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: o item "4" do contrato, **Gasolina Comum**, passará do valor RS 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de **RS 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos)**, o item "5", **Gasolina comum para pacientes em tratamento de saúde**, passará de valor de RS 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o valor **RS 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariléa Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº *aditivo nº VII*
Soledade, *05/08/2021*
ckm

Avenida Júlio de Castilhos, n. 898, Centro, CEP 99300-000, Prefeitura de Soledade,
Departamento Jurídico. Fone: 54-3381-1699, endereço eletrônico: juridico@soledade.rs.gov.br